

---

**De:** João Geraldes  
**Enviado:** quarta-feira, 13 de Janeiro de 2016 17:57  
**Para:** pdirt-e  
**Cc:** António Cabeleira; Marcelo Delgado; Ana Augusto; Eunice Pereira  
**Assunto:** Município de Chaves  
**Anexos:** Parecer PIDRTE.pdf

Exm.<sup>os</sup> Senhores:

Reportando-me ao assunto referenciado em epígrafe, sou por este meio a remeter a V.<sup>as</sup> Ex.<sup>as</sup> o parecer do Município de Chaves, sobre a proposta do “*Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte de Eletricidade*” para o período 2016-2025 (PDIRT - E 2015), elaborado pela REN - Rede Elétrica Nacional.

Os meus cumprimentos.

João Geraldes  
MUNICÍPIO DE CHAVES – CÂMARA MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

.  
.  
...  
....  
....  
....



37  
A

MUNICÍPIO DE CHAVES

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL  
DIVISÃO DE GESTÃO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
INFORMAÇÃO / PROPOSTA Nº 84/SPMOT/2016

Despacho - Diretor de Departamento	Despacho - Titular do Cargo Político
Visto. conterno. Puedo-se em conformidade. 2016-01-13 	Aprovo. A reunião de Câmara para conhecimento. 2016.01.13 
Despacho - Chefe de Divisão	

Visto. Atento o teor da presente informação, que menciona o meu acolhimento, submeto-a a mesma à consideração do Sr. Director de Departamento de Coordenação Geral, a fim de, em caso de concordância, proferir despacho no sentido de adopção de estratégia procedimental consubstanciada no item "3- PROPOSTA DE DECISÃO", deste documento.

13/1/2016

<b>Assunto:</b>	Solicitação de parecer no âmbito do processo de consulta pública da proposta de "Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte de Eletricidade" para o período 2016-2025
<b>Requerente:</b>	Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Através de mensagem de correio eletrónico de 7 de janeiro de 2016, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), vem dar conhecimento e solicitar a pronúncia do Município de Chaves no âmbito do processo de consulta pública da proposta de "Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte de Eletricidade" para o período 2016-2025 (PDIRT-N 2015), elaborado pela Rede Eléctrica Nacional (REN).
- 1.2 No referido Plano, estão apresentados projetos de instalação de infraestruturas com impactes locais, ao nível do urbanismo e ordenamento do território, bem como impactes no ambiente e saúde pública, sendo neste sentido, matéria de grande relevância e interesse para o Município.

- 1.3 Nesta sequência, a presente informação ter por objeto a análise e emissão de parecer sobre o “Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte de Eletricidade”, consubstanciando os contributos e recomendações da Autarquia sobre o mesmo.
- 1.4 A participação, cujo prazo termina no dia 13 de janeiro, deverá ser remetida para a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), entidade com responsabilidade de promover a consulta pública em análise.

## **2. DA ANÁLISE DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO NA REDE DE TRANSPORTE DE ELETRICIDADE**

- 2.1 O PDIRT-E 2015 constitui um plano de investimentos que visa a realização, justificação, tipologia de intervenção (nível de tensão, aéreo ou subterrâneo), valor e data de execução, de todos os projetos de Rede de Transporte de Eletricidade para um período de 10 anos. Neste seguimento, este plano deve ser compatibilizado com os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) com vista a uma conciliação do sistema de gestão territorial.
- 2.2 O Plano em análise foi objeto de estudo pela presente unidade orgânica, Divisão de Gestão e Ordenamento do Território, bem como pela equipa que se encontra atualmente responsável pela revisão do Plano Diretor Municipal de Chaves, com vista a alcançar contributos/recomendações que se possam traduzir na posição do Município.
- 2.3 Neste seguimento e após a análise da proposta de Plano, é de referir que não é clara uma intervenção física no concelho de Chaves, dado que a escala territorial do Plano, em conformidade com os elementos disponíveis para consulta pública, nomeadamente elementos gráficos, não apresenta informação que permita uma avaliação criteriosa, a uma escala adequada, que possibilite esclarecer com rigor as áreas territoriais abrangidas nos corredores da Rede Nacional de Transporte (RNT).
- 2.4 Da leitura do Plano apenas se pode interpretar, claramente, intervenções nos Concelhos vizinhos, nomeadamente:
- i. A construção de uma nova ligação a 220 KV, desde a subestação de Vila Pouca de Aquiar até à do Carrapatelo, o que aumentará a capacidade de receção e escoamento de produção de energia renovável, nomeadamente eólica, uma vez que a região de Trás-os-Montes é uma das áreas do território nacional que apresenta um expressivo potencial nesta área.
  - ii. A construção de uma ligação a 400 KV, desde a atual subestação da Feira até Ribeira de Pena, onde será construída uma nova subestação da RNT e que permitirá a interligação dos centros produtores do Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH), e na qual está previsto o centro electroprodutor a concretizar no Alto Tâmega (160 MW).



ph  
A

## MUNICÍPIO DE CHAVES

- 2.5 As intervenções supramencionadas visam melhorar e aumentar a capacidade de receção e escoamento da produção de energia elétrica nos concelhos onde passa o traçado, bem como nos concelhos vizinhos.
- 2.6 Contudo, é de referir que a Linha Carrapatelo – Vila Pouca de Aguiar a 220/400kV (eixo da RNT entre Carrapatelo – Fridão – Ribeira de Pena e Vila Pouca de Aguiar), foi objeto de análise por parte no Município no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental (EIA). Neste seguimento, foi possível verificar que o traçado desta Linha cruza várias freguesias do concelho de Chaves, considerando-se neste sentido, relevante para o presente parecer manifestar e reforçar a posição do Município sobre a matéria, e referir os impactes negativos identificados sobre o território.
- 2.7 Na sequência do citado processo de EIA, apresenta-se de seguida um pequeno resumo dos antecedentes, por forma a enquadrar e permitir explicar mais facilmente a posição do Município:
- 2.7.1 O traçado da Linha Carrapatelo – Vila Pouca de Aguiar interfere no concelho de Chaves na passagem da linha Valpaços - Carrapatelo, dividindo o concelho a sul, numa extensão de 19 km, prevendo a implantação de 50 apoios. A sua implantação afeta diretamente 5 freguesias do Concelho.
- 2.7.2 Importa referir que, para este projeto, foi inicialmente apresentado um traçado diferente, localizado no limite do concelho, abrangendo apenas 3 freguesias. Contudo, essa solução inicial foi abandonada com o argumento de que o traçado inicialmente previsto iria colidir com a Área Cativa de Pedras Salgadas e as Concessões de Águas Minerais Naturais de Pedras Salgadas, Areal e Vidago e respetivos perímetros de proteção.
- 2.7.3 Face à alteração do traçado, o Município apresentou sempre as suas reservas, uma vez que considera que o novo traçado proposto irá “dividir” o território municipal, diminuir a qualidade paisagística local, abranger áreas mais sensíveis do ponto de vista ambiental e mais áreas urbanas, bem como, implicar para parte do território, o agravamento dos impactes cumulativos, atendendo à presença de outros projetos de grandes dimensões, como sejam a A24, a presença de outras linhas de transporte de energia e a futura albufeira do Alto Tâmega.
- 2.7.4 Todavia, o traçado objeto do EIA, no concelho de Chaves, não foi o inicialmente previsto, apesar da alternativa que permaneceu (referida no ponto 2.7.1) ser manifestamente geradora de mais impactes e se traduzir numa ocupação de maior área do território. Não se considera que os motivos que levaram à exclusão do traçado inicial consistam em razões suficientes para uma alteração tão substancial da área de estudo e do traçado.
- 2.7.5 Porém, sobre o EIA foi emitida uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA), a 30 de setembro de 2011, cuja decisão foi favorável, relativamente à implantação das linhas elétricas,

nomeadamente nos troços localizados no concelho de Chaves (1A, 2, 7 e 8), apesar do parecer desfavorável deste Município, e condicionada a um conjunto de medidas de mitigação e à realização de estudos complementares a considerar na execução do traçado do projeto.

2.7.6 Atendendo ao teor parcialmente favorável da DIA, encontra-se em elaboração o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) na sua globalidade, de acordo com o previsto sobre a matéria no artigo 20º do Decreto-lei nº. 151-B/2013, de 31 de outubro<sup>1</sup>.

2.7.7 O Município de Chaves apresentou alguns contributos a considerar na fase de elaboração do RECAPE, em concreto:

- i. A *“reposição obrigatória de um ponto de água, localizado na freguesia de Santa Leocádia”*;
- ii. A *“necessária divulgação, junto das populações locais, do tipo de intervenções a realizar, bem como o respetivo cronograma físico da intervenção”*;
- iii. A *“criação de um número de atendimento ao público e respetiva divulgação do mesmo nas freguesias e lugares diretamente afetados pelo projeto”*;
- iv. *“Informar o Município sobre o plano de utilização das estradas e caminhos municipais na fase de implementação do projeto”*.

2.7.8 No que concerne aos contributos supracitados, designadamente à reposição do ponto de água, a REN, através de ofício com a Ref. REN-12200/2015 ELPE-PJ, rececionado neste município a 23 de dezembro de 2015, vem referir que assume o compromisso de financiar a construção de um novo ponto de água em termos e condições a acordar entre as partes. Ressalva que esse financiamento só se poderá concretizar após a emissão das respetivas licenças de estabelecimento que autorizam a REN a iniciar as obras de construção das infraestruturas da RNT.

2.7.9 Relativamente às outras considerações e medidas (pontos ii. a iv. do número 2.7.7), desconhecem-se as diligências adotadas pela REN no sentido da sua implementação e integração no documento RECAPE.

2.7.10 Entretanto, como já decorreram 4 anos desde a emissão da primeira DIA (prazo máximo de validade desta declaração quando emitida na fase de estudo prévio), já se encontra a decorrer o pedido de prorrogação do prazo da DIA ou da validade da decisão sobre a conformidade ambiental do projeto de execução por parte do proponente do projeto – REN – Rede Elétrica Nacional, S.A., em conformidade com o preceituado no artigo 24º do diploma supracitado.

---

<sup>1</sup> Diploma que estabelece o Regime Jurídico da Avaliação Ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente



## MUNICÍPIO DE CHAVES

2.8 Face ao exposto, considera este Município oportuno reforçar a posição manifestada no que respeita ao eixo da RNT entre Carrapatelo e Vila Pouca de Aguiar, a 220/400 kV, designadamente no que se refere ao traçado que atravessa o concelho de Chaves, reproduzidos nos pontos 2.6 e 2.7 do presente documento.

### 3. PROPOSTA DE DECISÃO

- 3.1. Atendendo às razões de facto e de direito supramencionadas e nos termos do disposto nos números 1.1, 1.3 e 1.4 do presente parecer, propõe-se que o mesmo seja levado ao conhecimento do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Arq.º António Cabeleira, para efeitos de aprovação e notificação imediata da entidade promotora da consulta pública, Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), em virtude da urgência decorrente do prazo estabelecido (até 13 de janeiro).
- 3.2. Tendo em consideração o interesse da participação do Município na consulta pública do “Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte de Eletricidade” (PDIRT-N 2015), recomenda-se que o presente parecer seja submetido à próxima reunião do Executivo Municipal para efeitos de conhecimento.

À consideração superior,

Chaves, 13 de janeiro de 2016

As técnicos superiores

Ana Isabel Augusto,

Arquiteta

Eunice Pereira,

Arquiteta paisagista

